



Câmara Municipal de Guararema
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

EDITAL Nº 11/04

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DOS PARÁGRAFOS 3º e 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.261, DE 14 DE MAIO DE 2004.

"Dispõe denominando "Estrada Municipal Antônio Leite Barbosa" a via pública conhecida como Estrada do Barbosa."

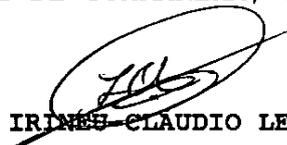
Artigo 1º - Fica denominada "Estrada Municipal Antonio Leite Barbosa" a via pública conhecida como Estrada do Barbosa que se inicia na Rodovia Henrique Eroles (SP 66), próxima ao Ribeirão Três Ilhas, no Bairro da Freguesia da Escada e se estende até a Rua Hyppolita Magalhães, no Parque Agrinco, Bairro do Lambari.

Artigo 2º - O Executivo deverá adotar as medidas necessárias para a colocação da placa de identificação da via, objeto da presente denominação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorrer em responsabilidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 14 DE MAIO DE 2004


IRINEU CLAUDIO LEITE
PRESIDENTE

Autor: Vereador Djalma de Faria